

## NOMA DEVE INICIAR CONSTRUÇÃO DA NOVA FÁBRICA DE CARROCERIAS



Em dezembro de 2011, ex-prefeito Gonzaga e Marcos Noma assinaram protocolo de intenções para construção de empresa em Tatuí.

A Noma, depois de três anos de negociação com a prefeitura, finalmente deverá iniciar este mês a construção de uma fábrica em Tatuí. O protocolo de intenções da empresa com o município e a compra da área de 13 alqueires aconteceu no ano de 2011, durante a gestão do ex-prefeito Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, que autorizou a Noma receber os benefícios da Lei de Incentivos Municipais (Pró-Tatuí).

Para a construção da fábrica em Tatuí, a Noma aguardou, junto ao Governo do Estado, a liberação do projeto e recursos para a construção de uma via marginal na Rodovia SP-127, ao lado do terreno da empresa, que terá aproximadamente um quilômetro, com acessos e rotatórias e áreas de aceleração de caminhões de carga. Este dispositivo será implantado na altura do quilômetro 116 da rodovia e o investimento total passa dos R\$ 6 milhões. A contrapartida será de R\$ 1 milhão, compartilhada entre a Prefeitura de Tatuí, con-

cessionária CCR SPVias e a empresa Noma. O município removerá o Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) e irá fornecer outro terreno, para a construção de uma nova base. O novo prédio será construído com recursos da Noma.

A nova indústria do setor automotivo deve gerar 450 novos empregos diretos e até 250 indiretos. Segundo a direção da empresa, essas vagas deverão ser preenchidas prioritariamente por candidatos de Tatuí e região.

A empresa Noma do Brasil produz carrocerias de caminhão e está abrindo sua segunda fábrica no País. De acordo com o presidente, Marcos Noma, Tatuí foi escolhida por sua posição estratégica. "A proximidade com a capital foi um fator importante, além de Tatuí estar perto das cidades de Sorocaba, Campinas e Piracicaba. Isso vai agilizar as nossas entregas e aumentar nossa capacidade produtiva, para atender a forte demanda dos próximos anos".

## PODER JUDICIÁRIO ACEITA DENÚNCIA CONTRA PREFEITO E NÃO DESBLOQUEIA SEUS BENS

Dia 16 de fevereiro, o juiz Rubens Petersen Neto, da Segunda Vara Cível de Tatuí, ao analisar o mérito de uma ação movida pelo Ministério Públíco contra o prefeito José Manoel Correa Coelho e a empresa Nesh Foto e Vídeos Tatuí, decidiu que "os documentos coligidos aos autos denotam indícios suficientes da prática de atos de improbidade, consistentes na irregularidade da contratação, enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário e atos que atentam contra os princípios referentes a administração pública, nos termos da Lei n. 8.666/93, condutas estas que encontram tipicidade no artigo 10, 'caput' e incisos I, II, VIII, IX e XII da Lei n. 8.429/92".

O magistrado determinou a citação dos réus para apresentarem contestação no prazo de 15 dias, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos alegados pela Promotoria Públíca na inicial, intimou a Prefeitura de Tatuí para integrar a lide (processo) e indeferiu o desbloqueio de um bem imóvel solicitado pela defesa do prefeito Manu.

De acordo com a decisão, "trata-se de Ação de Responsabilidade Civil por Ato de Improbidade Administrativa com Pedido Liminar promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, NESH FOTOS E VÍDEOS TATUÍ LTDA-ME, RODRIGO EDUARDO CAMARGO e VALQUIRÍA BRUNO DE OLIVEIRA, alegando, em síntese, que José Manoel Correa Coelho, na condição de Prefeito de Tatuí, autorizou a abertura de licitação na modalidade "Convite" como escopo de contratar "empresa para prestação de serviços de filmagem, edição, criação e gerenciamento de material áudio visual para imprensa e internet, fazendo a cobertura jornalística das solenidades, eventos e acontecimentos que envolvem a cidade e Prefeitura Municipal de Tatuí", sendo con-



Foto Manu em reprodução da TV Tem.

vidas três empresas, das quais duas foram inabilitadas, sendo classificada apenas a empresa NESH, de propriedade dos demais requeridos, contratada em 21 de fevereiro de 2013 pela quantia de R\$ 78.708,00, pelo prazo de 12 meses. Afirma que referida empresa não poderá executar parte do objeto do certame, pois incompatível com o seu objeto social, não possuindo entre as suas atribuições e competências os serviços de filmagem, criação e cobertura jornalística, motivo pelo qual se utilizou da funcionária Aline Fonseca, auxiliar de gabinete do Prefeito Municipal, como "repórter", embora sem possuir formação acadêmica". Segue o juiz Rubens Petersen Neto que "Aduziu, ainda, que as coberturas elaboradas pela empresa NESH tem o nítido objetivo de promover a pessoa de JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, vez que se referem a pessoa do Prefeito, transmitindo, por diversas vezes, os seus discursos, e não ao ente público, em afronta ao que determina o artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal. Assim, diante da prática de ato de improbidade administrativa capaz de causar lesão ao erário e violação dos princípios da administração pública, pugnou, liminarmente, pela decretação

de indisponibilidade de bens dos requeridos até o limite de R\$ 76.035,12, valor este consistente no prejuízo causado ao erário, e, ao final, pela procedência da ação, com a condenação dos requeridos nas sanções do artigo 12, incisos II e III, da Lei 8.429/92, pela prática de ato de improbidade que enseja dano ao erário público e que atenta contra os princípios da Administração Pública". De acordo com este artigo e incisos os réus são passíveis de "II - na hipótese do art. 10, resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Públíco ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos; III - na hipótese do art. 11, resarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Públíco ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos".

### Em entrevista à TV Tem de Itapetininga

Dia 15 de janeiro, o site G1 Tem Notícias publicou o seguinte texto sobre resposta do prefeito José Manoel Correa Coelho (Manu) sobre esta ação: "segundo assunto abordado a decisão da Justiça em bloquear os bens do prefeito até o julgamento de um processo de improbidade administrativa. "A ação foi movida pelo Ministério Públíco, a contratação da empresa Nesh que presta serviços para a comunicação da prefeitura. Essa empresa prestou todos os serviços, foi feito processo de licitação que ela ganhou legitimamente inclusive ela continua prestando serviços ao município, porque foi feito todos os trâmites legais. Foi um equívoco da Justiça ter nos condenado pela contratação dessa empresa, já que obedecemos todos os critérios legais. Nossa setor jurídico está nos defendendo e nos garantiu que irá ganhar a ação, tanto é que a prefeitura continua prestando serviços", aleiou".

Dr. Julio Cesar S. Costa  
Cirurgião Dentista  
CROSP - 73432

Ortodontia - Odontologia Estética

Também oferecemos demais especialidades

Endodontia - Cirurgia - Prótese  
Implantodontia - Odontopediatria  
Clínica Geral

centroodontologicodejuliocosta@gmail.com

(15) 3305-2528 . 3251.8298

R. Juvenal de Campos - 557 - Centro - Tatuí - SP



## METRO-SHAMAN E GRUPO SHAANXI ANUNCIAM "JOINT VENTURE" NO BRASIL

A Shacman anuncia a criação de uma "joint venture" entre a Metro-Shacman, representante brasileira e importadora, e o Grupo Shaanxi Automobile, que detém o controle da marca chinesa, para dar continuidade ao seu projeto de fabricar caminhões no Brasil. O novo acordo, assinado no fim de janeiro, durante a conferência anual do grupo na cidade de Zhuhai, na China, prevê um investimento de US\$ 100 milhões para a instalação da linha de montagem em Tatuí, conforme comunicado divulgado na sexta-feira (20).

A nova empresa (joint venture) denominada Shacman do Brasil contará com terreno próprio da Metro-Shacman de 54 mil metros quadrados no município, dos quais doze mil metros quadrados são da área construída. Pela previsão da companhia, os primeiros caminhões devem sair da linha de montagem em 2016. "Celebramos um marco importante para a produção de veículos Shacman no Brasil, com total apoio de um dos maiores fabricantes de veículos do mundo", afirma Reinaldo Reis Vieira, CEO da Metro-Shacman, na ocasião da assinatura da "joint venture" com Wang Gang, vice-presidente da Shaanxi. Também participaram da cerimônia representantes da marca Shacman da América Latina, Ásia, Austrália, Oriente Médio e África.

Trajetória chinesa

Antes de confirmar sua parti-

cipação no mercado brasileiro, a Shacman foi uma das muitas marcas de origem chinesa a anunciar a intenção de vender e fabricar caminhões no Brasil. Em 2011, diversas marcas da China se apresentaram ao público especializado durante a Fenatran, incluindo a própria Shacman, quando ainda estava em processo de homologação de seus caminhões para o País.

Em maio de 2012, o grupo Shaanxi Automobile chegou a anunciar um investimento de R\$ 1 bilhão para a cidade de Caruaru (PE). Já no ano seguinte, com a sobretaxação do IPI para importados, a maior parte das empresas chinesas estacionou seus projetos e importações e, em 2013, a Shacman foi a única chinesa presente no evento daquele ano. Ainda em 2013, a Metro-Shacman se habilitou ao Inovar-Auto como investidora, garantindo a importação de até 2,5 mil caminhões por ano, sem a sobretaxação até o início de sua produção, previsto para 2016, período que está mantido pela empresa.

No ano passado, se associou à Anfavea, tornando-se a primeira marca de caminhões de origem chinesa a fazer parte da entidade. De acordo com os dados da associação, as vendas da Shacman somaram 51 unidades no ano passado, sendo que em 2013 os licenciamentos foram de 31 caminhões. (Automotive Business - 20-02-2015)



Caminhões devem ser fabricados em Tatuí.

Qual o melhor presente para dar ao seu filho?

Solidariedade e Companheirismo  
Aprendizado que ele leva para a vida toda!

MATRÍCULAS ABERTAS



berçário / infantil / fundamental I e II / ensino médio / pré vestibular

TATUÍ  
OBJETIVO  
As melhores cabeças

Há 25 Anos  
Primando pela  
Ensina de Qualidade.

Rua Professor Oracy Gomes, 665 - (15) 3251.1573  
objetivotatuí.com.br - facebook.com/ObjetivoTatuí

AUTO POSTO TREVO DE TATUÍ Ipiranga

• Combustível com controle de qualidade.  
• Troca de óleo com mão-de-obra grátis.  
• Abastecimento aceita de 20 litros super ducha grátis.

Aqui  
Controle de Qualidade  
XI  
Choperia Lanchonete  
Chopp Kaiser o mais gelado da cidade.  
Porções e lanches.  
Almoço Executivo.

Rua 11 de Agosto, 1150 - Tatuí fone:(15) 3251-1010

Na PAVANELLI Pisos das Marcas  
acro cerâmica  
SMALTCOLOR  
Por Preços Imbatíveis  
CONSULTE-NOS  
Cepar  
Pavanelli MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
Por Preços Imbatíveis  
CONSULTE-NOS  
Avenida Salles Gomes, 195 - Tatuí 3251-1365